



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 32ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas dez horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Érika de Paiva Duarte Tinôco, em substituição ao Juiz José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, em gozo de férias, o Juiz José Dantas de Paiva. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Comunicações e proposições:** Com a palavra, o Presidente (1) desejou boas vindas à dra. Erika Paiva, que se encontrava substituindo o Juiz José Dantas da Paiva, em virtude das férias deste e das férias do seu substituto direto, o Juiz Geraldo Mota. (2) desejou, igualmente, boas vindas ao dr. Ricardo Tinôco, que retornava à Corte após período de férias (3) disponibilizou para a Corte o calendário do mês de maio. (4) registrou que, em razão do calendário eleitoral, transferiu o feriado do dia 1º de maio para o dia 08. Facultada a palavra aos demais membros da Corte e à Procuradora Regional Eleitoral, todos se associaram às manifestações de boas vindas aos Juízes Adriana Magalhães e Ricardo Tinôco, tendo o juiz Carlos Wagner, por ocasião de sua fala, proposto moção de pesar pelo falecimento do pai da jornalista Anna Ruth Dantas, Sr. Ivaldir de Souza Sales, também conhecido carinhosamente como Dedé de Garibaldi, o que foi aprovado à unanimidade, com a associação da dra. Caroline Maciel e determinação de envio de comunicado à família enlutada. Ato contínuo, o Juiz Carlos Wagner informou o retorno da Quinta Jurídica a partir do dia 30 de abril, às

17h, por meio de videoconferência e com exibição pelo canal da Justiça Federal do Rio Grande do Norte. A dra. Érika Pereira, por sua vez, agradeceu as deferências recebidas e fez breve registro das atividades que a Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal desenvolveria, após revisão da pauta presencial inicialmente prevista para esse ano, em virtude da pandemia do COVID-19. Explicou que a primeira ação tinha previsão de ocorrer já no mês de maio, com debates voltados às Eleições 2020 e, conforme a órgão fosse elaborando o cronograma para os demais eventos, disponibilizaria à comunidade. Por fim, externou o seu desejo de contar com a colaboração dos membros da Corte e da Procuradoria Regional Eleitoral nos referidos eventos. O Juiz Fernando Jales propôs moção de pesar pelo falecimento do médico Jayme de Oliveira Junior, o que restou aprovado à unanimidade, com associação da Procuradoria Regional Eleitoral, e determinação de envio de comunicado à família enlutada.

JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA – PAUTA DO DIA: RECURSO ELEITORAL Nº 0600036-31.2020.6.20.0000. Relator: Desembargador Cornelio Alves de Azevedo Neto. Assunto: execução – de multa eleitoral. Recorrente: Leonardo Moreira Lisboa. Advogados: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa – RN5695A e Leonardo Moreira Lisboa – RN12025. Recorrente: Pedro Augusto Lisboa. Advogados: Leonardo Vasconcellos Braz Galvão – RN5023 e Edward Mitchel Duarte Amaral – RN9231-B. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional, deu provimento ao recurso interposto por Pedro Augusto Lisboa, a fim de que não subsista execução por pena de multa, em face do julgamento conjunto das Ações de Investigação Judicial Eleitoral – AIJE nº 338-15.2016.6.20.0012, nº 545-14.2016.6.20.0012 e nº 546- 96.2016.6.20.0012, das Representações nº 339-97.2016.6.20.0012 e 547-81.2016.6.20.0012 e da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo nº 548-66.2016.6.20.0012 (ID 2207521); e, quanto ao recurso manejado por Leonardo Moreira Lisboa, deu parcial provimento tão somente para adequar o valor a ser executado ao montante de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), o qual deverá ser pago em 60 (sessenta) prestações mensais, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600175-**

51.2018.6.20.0000. Relatora: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhaes Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas – órgão partidário estadual - de exercício financeiro – 2017. Requerente: Comissão Provisória Estadual do Partido Republicano da Ordem Social – PROS/RN. Advogados: Hugo Helinski Holanda – RN7402 e Paulo Henrique Marques Souto – RN3439. Responsáveis: Albert Dickson de Lima e Paulo Henrique Barbosa Xavier. Advogados: Hugo Helinski Holanda – RN7402 e Paulo Henrique Marques Souto – RN3439. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer ministerial, DESAPROVOU AS CONTAS do órgão estadual do Partido Republicano da Ordem Social - PROS, do Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2016, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dez horas e quarenta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.|||||

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

**Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor**

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco
Em substituição

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral